



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DECRETO Nº 061/2010

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a incerteza quanto a posição na qual a Seleção Brasileira de Futebol irá se classificar no Grupo G para as oitavas de final da Copa do Mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições municipais, de modo a possibilitar aos servidores e contribuintes o conhecimento prévio de tal funcionamento;

DECRETA:

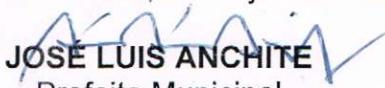
Art. 1º - Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em *primeiro lugar* de seu Grupo, no dia 28.06.2010 o expediente nas repartições municipais localizadas na sede do Município será de 8h às 13h, excetuando-se os serviços emergenciais elencados no artigo 3º.

Art. 2º - Outrossim, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em *segundo lugar* de seu Grupo, no dia 29.06.2010 o expediente nas repartições municipais será de 8h às 13h, igualmente com exceção dos serviços emergenciais elencados no artigo 3º.

Art. 3º - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência/emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável, bem como a Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, nos serviços de vigilância e controle do patrimônio público.

Art. 4º - Este Decreto deverá ser afixado, face a urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente de publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2010.


JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal